

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****OUTROS****EXTRATO DE CONTRATO****INFORMAÇÕES GERAIS:**

Processo Administrativo n.º 0018939/2024; inexigibilidade de licitação; objeto: contratação da Banda Xamego de Menina do setor artístico, para realizar apresentação musical, durante os festejos de Coruripe, no Poxim, no dia 16 de março do corrente ano, com duração de 02:00 horas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; base legal: inc. II, do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021; data da assinatura 15 de março de 2024. valor global do contrato: R\$ 13.000,00 (treze mil reais); todos os custos estão inclusos no valor global do contrato.

**DADOS DO CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE CORURIPE, por intermédio do(a) Senhora WANDERLEA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração, com sede na (no) Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro – Coruripe/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.264.230/0001-47.

---

**DADOS DA CONTRATADA:**

CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.110.360/0001-47, com sede na Rua Wilson Barbosa de Melo, 23, Terreo 01 – Barro: Atalaia, Aracaju – SE, CEP.: 49.037.590, que representa a Banda Profissional XAMEGO DE MENINA.

---

**PORTARIA INTERNA N. 014/2024****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 52.445, que representará o município de Coruripe perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe, em 15 de março de 2024.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
**Secretária Municipal de Administração de Coruripe/AL**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 52.445, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe, em 15 de março de 2024.

**ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**  
**Chefe de Gabinete – Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL**  
**Matrícula 52.445**

Registro Nº: 04545